



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**"PALÁCIO DA LIBERDADE"**

**LEI Nº 2.596**

"Autoriza a Prefeitura Municipal a re-ratificar o contrato com a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., e dá outras providências"

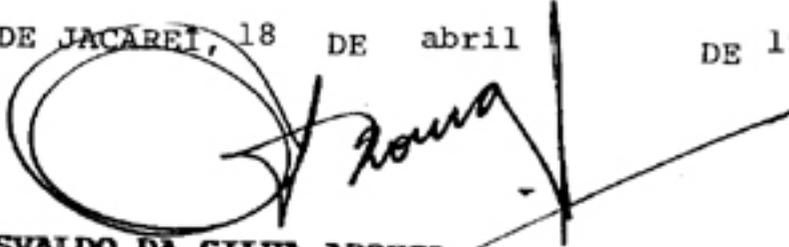
O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Jacareí autorizada a retificar e ratificar o contrato celebrado em 25 de maio de 1987, com a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., objetivando o fornecimento de energia elétrica, execução de instalação, manutenção e operação de iluminação pública no Município de Jacareí.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada em orçamento, suplementada se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 18 DE abril DE 1989.

  
**OSVALDO DA SILVA AROUCA**  
Prefeito Municipal